

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

DECRETO Nº 13.458, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "33ª Rústica de Natal de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 33996/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>33ª Rústica de Natal de Lajeado</i>	<i>03 de dezembro de 2023</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick / Ruas da Cidade</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "33ª Rústica de Natal de Lajeado":

Sonorização	R\$ 9.000,00
Grades de isolamento	R\$ 6.000,00
Locação Q30	R\$ 4.000,00
Premiação	R\$ 10.000,00
Impressão de backdroop, cartaz e placas	R\$ 5.000,00
Transporte Staff	R\$ 400,00
Camiseta para atletas	R\$ 10.000,00
Sacochila para atletas	R\$ 3.000,00
Frutas para atletas	R\$ 1.000,00
Gelo para atletas	R\$ 500,00
Equipe de Fotógrafos	R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 50.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1265)

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (1266)

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
(1267)

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1268)

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1269)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

DECRETO Nº 13.459, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "6º Mountain Bike Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 33999/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>6º Mountain Bike Lajeado</i>	<i>10 de dezembro de 2023</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick / Ruas da Cidade</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL/Valeciclismo</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "6º Mountain Bike Lajeado":

Sonorização	R\$ 1.500,00
Premiação	R\$ 1.500,00
Locação Q30	R\$ 1.000,00
Banner/Backdrop, Cartaz, Placa Bike, Passaporte Atleta	R\$ 6.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1265)

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (1266)

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1269)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

DECRETO Nº 13.460, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta as competências da Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura do Município - SEDETAG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, ao disposto no art. 104 da Lei nº 11.157/2021 e atendendo a solicitação contida no expediente nº 31254/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as competências da Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade – SEPLAN e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG.

Art. 2º À Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade – SEPLAN, caberá a elaboração e desenvolvimento de projetos atinentes às obras realizadas pelo Município.

Art. 3º A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura será responsável pelas seguintes atividades:

- I – alvarás;
- II – habite-se;
- III – certidões;
- IV – pedidos de ligação de água, luz e número;
- V – análise e aprovação de projetos particulares;
- VI – fiscalização de obras;
- VII – fiscalização de posturas;
- VIII – análise e aprovação do parcelamento do solo;
- IX – cadastro imobiliário municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

PORTARIA N.º 31.922, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA os representantes do grupo EMUNAH e REVOGA as portarias n.º 30.532/2022 e n.º 30.653/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 54, VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 4º do Decreto nº 13.090/2022, e, em atenção ao Protocolo Digital nº 33998/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de representantes dos servidores em todas as secretarias para dar andamento às ações e projetos do Programa PRÓ-SERVIDOR;

RESOLVE:

NOMEAR os integrantes do Grupo EMUNAH, com representantes das Secretarias Municipais, Gabinete e Procuradoria-Geral, mencionados no anexo único.

Revogar as portarias n.º 30.532, de 21 de outubro de 2022 e n.º 30.653, de 22 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria nº 31.922/2023 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Administração:

Barbara Ecke - matrícula 15135

Beatriz Teresinha Bigaton - matrícula 15045

Ederson Winck - matrícula 8544

Leticia Craide Demaman - matrícula 5764

Lisiane de Moura Scandolara - matrícula 15507

Patricia Cristine Scheibel - matrícula 7006

Rosa Helena Becker Delwing - matrícula 7192

Eliane Salami - matrícula 14991

Secretaria Municipal da Segurança Pública:

Alexandre Porto Fransozi - matrícula 7095

Odacir Strassburger Machado - matrícula 7072

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer:

Kelen Paula Battisti Giongo - matrícula 5728

Talita Santana Fracalossi - matrícula 15023

Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade:

Patrícia Alves - matrícula 7512

Procuradoria-Geral:

Laura Periolo Sudbrack - matrícula 14993

Thaline Funke Picoli - matrícula 14195

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

Ricardo Hugo Weber - matrícula 9036

Fernanda Josiane Mors - matrícula 6124

... Continuação Portaria nº 31.922/2023 - fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social :

Juliana Ripplinger Freese - matrícula 15800

Simoni Moreira Rodrigues - matrícula 7210

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Fabiana Gerhardt Conte - matrícula 7716

Rosilene Schmitz - matrícula 8409

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura:

Maina da Costa Appel - matrícula 5820

Taís Spagnolo Bortolini - matrícula 6993

Secretaria Municipal da Educação:

Tatiana Linhares dos Santos - matrícula 6357 e 15506

Carine Maritan - matrícula 6284

Secretaria Municipal de Saúde:

Daiana Weissheimer - matrícula 15491

Graziela Ines Muller - matrícula 7185

Lilian Greici Dos Santos - matrícula 6650

Secretaria Municipal da Fazenda:

Andreia Angelica Horn - matrícula 7549

Simone Danieli - matrícula 6499

GABINETE:

Laura Elis Mallmann - matrícula 15657

Silvia Luisa Vian - matrícula 15827

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

P O R T A R I A N.º 31.930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

RELOTA a servidora CARINE MEZACASA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34051/2023,

RESOLVE:

Relotar a servidora CARINE MEZACASA, matrícula 15181, ocupante do cargo em comissão de Dirigente de Núcleo, padrão CC 1, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração, onde exerce as atividades de seu cargo desde o dia 11 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Lajeado, 16 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

PORTARIA N.º 31.931, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA o servidor CRISTIANO FORTES ZANIN para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 33557/2023,

RESOLVE:

Nomear o servidor CRISTIANO FORTES ZANIN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC 6, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, a partir de 17 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

PORTARIA N.º 31.932, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata JULIANA THIESEN FUCHS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.928/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata JULIANA THIESEN FUCHS, efetuada pela portaria n.º 31.928, de 16 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 479-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 27562/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Larissa Machado Lopes e a desistência pela vaga da candidata Juliana Thiesen Fuchs,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 757-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 787-02/2022.

Professor de Anos Finais - Português

MAIRA MENDES – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 757-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 481-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 30670/2023 e 33714/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jessica Antunes Guilhermano e a desistência pela vaga da candidata Mônica Strapazzon Rodo;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Elisangela Kamphorst,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

AMANDA DA SILVA GUIMARÃES – Classificação 28º lugar

CRISTIANA LUCIA GOERGEN – Classificação 29º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1920

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33384/2023
- CONTRATADA: MARLENE CRISTINA FORSTER 03132119067, CNPJ nº 45.693.750/0001-24
- VALOR: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33412/2023
- CONTRATADA: JULIANA LOPES DA SILVA, CNPJ nº 33.190.127/0001-70
- VALOR: R\$ 7.700,00 (setenta mil reais).
- FUND. LEGAL: artigo 74, II da Lei 14.133/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-06/2023 (Lei nº 14.133/2021) – CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE UMA ÁREA DESTINADA DE 6.737M² (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NO PARQUE THEOBALDO DICK PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO 7º NATAL NO CORAÇÃO, NO PERÍODO DE 15 DE NOVEMBRO A 10 DEZEMBRO DE 2023. A sessão pública ocorrerá no dia 01/11/2023, às 09h00min, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 17 de outubro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.